



PARECER ÚNICO Nº 0768916/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 429/2006/001/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 17937/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
--	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR:	Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno	CNPJ:	02.360.944/001-03
EMPREENDIMENTO:	Projeto de Assentamento São Miguel	CNPJ:	02.360.944/001-03
MUNICÍPIO:	Unai	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS-84	LAT/Y 15° 58' 44"	LONG/X	46° 32' 19"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Urucuiá
UPGRH:	SF8	SUB-BACIA:	Rio São Miguel
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
G-05-03-7	Projeto de Assentamento para fins de reforma agrária	3	
G-05-02-9	Barragem de Irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Caritas Diocesana de Paracatu/Guilherme Pereira Cruz Caritas Diocesana de Paracatu/Jaqueline Aparecida Alves da Silva		REGISTRO: CREA MG 0135090/D CREA 0000198263/TD-MG	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 141671/2017		DATA: 17/02/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental (Gestora)	1332868-7	 Danielle Farias Barros Gestora Ambiental MASP 1332868-7
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental	1332202-9	 Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental MASP 1332202-9
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1364162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	 Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SIAM NOR MASP 1148399-7
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	 Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SIAM NOR Masps 1138311-4



1. Introdução

O objetivo deste parecer é oferecer subsídios para o julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva referente ao Projeto de Assentamento São Miguel, município de Unai, desapropriada em 13 de setembro de 1999.

A Deliberação Normativa COPAM nº 88/2005 dispõe sobre normas para o licenciamento ambiental nos projetos de assentamentos para fins de reforma agrária.

O INCRA – SR-28/DFE requereu junto à SUPRAM NOR Licença de Operação Corretiva para o empreendimento, formalizando o processo de licenciamento ambiental em 02/06/2016 onde foi apresentado o Diagnóstico e Projeto Final do Assentamento São Miguel.

As atividades, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, são: G-05-03-7 Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária e G-05-02-9 Barragem de irrigação e/ou perenização.

Segundo a DN COPAM 74/04 a atividade possui potencial poluidor/degradador médio e o empreendimento é considerado de médio porte o qual classifica o empreendimento em classe 3.

A equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR realizou vistoria no empreendimento em 17/02/2017, conforme auto de fiscalização nº 141671/2017. Em 21 de fevereiro de 2017 foi solicitadas informações complementares através do OF/SUPRAMNOR/Nº 794/2017. As mesmas foram entregues em 31/03/2017 dando continuidade à análise do processo.

2. Caracterização do Empreendimento

O Projeto de Assentamento São Miguel possui área de 5349,33 ha, registrado em matrícula, e 4935,06 ha como área medida, com capacidade para 111 famílias, e se localiza a 85,7 km da sede municipal, contando como ponto de partida a Prefeitura Municipal de Unai, no distrito de Garapuava.

Os lotes do assentamento se localizam dos dois lados da rodovia MG 188, sentido Arinos. O empreendimento conta com uma barragem construída na divisa com o empreendimento Agroservas do Brasil S.A que possui 4,56 hectares. Não há captação neste barramento.

O objetivo do empreendimento é proporcionar as famílias assentadas produção de renda através de atividades agropecuárias.

2.1 Organização espacial do Projeto de Assentamento

A organização espacial atual está representada no mapa, figura 01, apresentando a infraestrutura existente (estradas, igrejas, sede, barracões), a delimitação e distribuição das áreas de reserva legal, parcelamento, perímetro do P.A, rios, córregos e lagos.

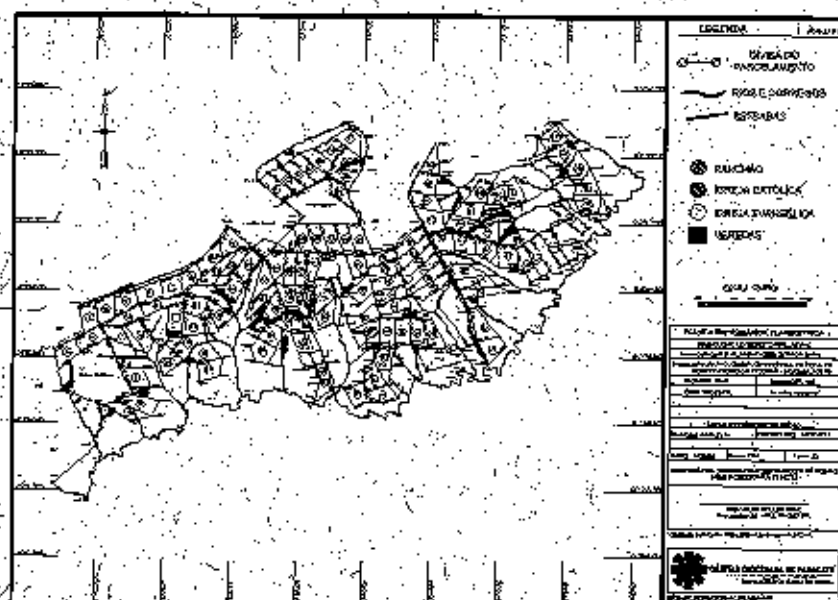


Figura 1 - Organização Espacial do P.A. São Miguel. Fonte: Cáritas, 2016

2.2 Processo Produtivo

O assentamento desenvolve múltiplas atividades, destacando a criação de bovinos para leite, a avicultura, a produção de ovos, além do plantio de milho, soja, feijão, mandioca, abóbora, melancia e canaviais para alimentação animal nos períodos de seca.

A atividade pecuária envolve 49% das famílias do assentamento e tem uma média de oito Unidades Animal por Família. A atividade leiteira é a principal fonte de renda e corresponde a 41% do rendimento dos beneficiários. Das famílias que mantêm produção comercial, 90% dos beneficiários comercializam a sua produção à Cooperativa Agropecuária de Unai e 10% ao Laticínio Bunitis. Algumas famílias só produzem leite para o consumo doméstico ou para a produção de queijos e requeijão.

A produção leiteira oscila muito conforme a quantidade de animais em lactação em cada parcela e também devido à disponibilidade de alimento. Nos períodos chuvosos a produção aumenta e há uma queda nos períodos mais secos do ano, pois a maioria das famílias não consegue manter a nutrição adequada aos animais em lactação. Neste contexto, a produção leiteira do assentamento é de aproximadamente 490.227 litros/ano.

Em seguida vem a avicultura como segunda principal atividade desenvolvida entre os assentados. Em levantamento realizado pela equipe técnica da Cáritas Diocesana de Paracatu constatou-se que 91% das famílias entrevistadas desenvolvem esta atividade e somam 7.254 aves. Deste total, 54% comercializam a sua produção e 46% produzem somente para o consumo próprio.

A produção de queijo e requeijão ocupa a terceira posição nas atividades desenvolvidas no assentamento. 18% das famílias entrevistadas disseram se ocupar com essa atividade. A produção é vendida em feiras, comércios locais e regionais (feira dos produtores do PA São Miguel, Unai, Bunitis e São Sebastião/DF).



3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

3.1.1 Fauna

Apesar da degradação verificada, a microrregião de influência do P.A. como um todo ainda vem a ser muito rica do ponto de vista faunístico, sendo comum a ocorrência de mamíferos como: veado catatingueiro (*Mazama gouazoubira*), raposa (*Lycalopex vetulus*), gambá (*Didelphis marsupialis*), lobo guará (*Chrysom brachyurus*), onça parda (*Puma concolor*), tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), catitu (*Precari tacaju*) entre outros.

As aves também correspondem a um grande conjunto, onde se verificou nos estudos a presença de araras (*Canindé* e *Ararauna*), periquitos (*Aratinga* sp), seriema (*Caracara cristata*), Jacaré de barro (*Furnarius rufus*), quero-quero (*Vallenus chierensis*), pica-pau (*Colaptes campestris*), beija-flor (*Anthracoceros nigricollis*) entre outras.

Nos cursos d'água presentes no P.A. São Miguel observou-se a presença relevante de peixes, como as traíras (*Hoplias malabaricus*), matrinxã (*Brycon lundii*), mandi-amarelo (*Pimelodus maculatus*), cascudo (*Hypostomus affinis*) e piabas (*Astyanax taeniatus*).

De acordo com relatos e conforme pode ser verificado, as espécies da fauna atualmente encontradas no P.A. estão interligadas com as características da fitofisionomia local, sendo que espécies frutíferas (cagaita, ingá, mangaba, pequi, jatobá, murici, embaúba e mutamba) atraem principalmente periquitos, canário, coruja, veado, sagui, do turfo branco e guariba, entre outros animais que se alimentam desses frutos. Espécies florísticas (assa peixe, ipê, lixeira, pequi e lobeira) atraem borboletas, abelhas, beija-flor, entre outros, que além de alimentarem-se do pólen/néctar, contribuem para a polinização das plantas. Além disso, há no P.A. diversas espécies da flora que serve como refúgio para a fauna.

3.1.2 Flora

A região onde se localiza o P.A. São Miguel está inserida no Bioma Cerrado, as principais fitofisionomias de ocorrência no PA são a mata ciliar, a mata de galeria, o cerrado sentido restrito, a vereda, o campo limpo e o campo sujo.

No Projeto de Assentamento São Miguel observou-se que as áreas compostas por mata ciliar estão relacionadas às margens do ribeirão São Miguel. Sendo encontradas as espécies arbóreas *Anadenanthera* spp. (angicos), *Apeiba fibourbour* (pente-de-macaco), *Aspidosperma* spp. (perobas), *Cecropia pachystachya* (embaúba), *Celtis iguanaea* (grão-de-galo), *Enterolobium contortisiliquum* (tamboril), *Inga* spp. (ingás), *Lonchocarpus cultratus* (folha-larga) e *Tabebuia* spp. (ipês).

As espécies de ocorrência nas matas de galerias encontradas no projeto de assentamento São Miguel foram: *Protium heptaphyllum* (breu), *Psychotria carthagenensis* (erva-de-gralha), *Schefflera morototoni* (morototo), *Symplocos nitens* (congonha), *Tapirira guianensis* (pau-pombo) e *Virola sebifera* (virola). Observou-se a presença deste tipo de vegetação às margens dos rios e vales presentes no assentamento.



No P.A. São Miguel, a grande maioria da vegetação de cerrado sentido restrito deu lugar as pastagens e às lavouras. Nos remanescentes dessa vegetação (Reserva Legal) podemos encontrar: *Annona coriácea* (araticum, cabeça-de-negro), *Aspidosperma tomentosum* (peroba-do-campo), *Astronium fraxinifolium* (gonçalo-alves), *Brosimum gaudichaudii* (mama-cadela), *Bowdichia virgilioides* (sucupira-preta), *Byrsonima* spp. (murici), *Curatella americana* (lixeira), *Davilla elliptica* (lixeirinha), *Eriotheca gracilipes* (paineira-do-cerrado), *Erythroxylum suberosum* (mercúrio-do-campo), *Hancornia speciosa* (mangaba), *Plathymeria reticulata* (vinhático), *Qualea grandiflora* (pau-terra-grande), *Q. multiflora* (pau-terra-liso), *Roupala montana* (carne-de-vaca), *Salvertia convallariaeodora* (colher-de-vaqueiro, bate-caixa), *Sclerolobium aureum* (carvoeiro), *Tabebuia aurea* (caraíba, ipê-amarelo), *T. ochracea* (ipê-amarelo), *Tocoyena formosa* (jenipapo-do-cerrado), *Vatairea macrocarpa* (angelim), *Xylopia aromatica* (pindaíba) e *Stryphnodendron obovatum* (barbatimão), *Anacardium humile* (cajuzinho-do-cerrado), *Annona monticola* (araticum), *A. tomentosa* (araticunzinho), *Byrsonima basiloba* (murici-de-ema), *Campomanesia pubescens* (gabioba), *Cochlospermum regium* (algodão-do-campo), *Diplusodon* spp., *Duguetia furfuracea* (pinha-do-campo), *Jararanda decurrens* (carobinha), *Kielmeyera rubriflora* (pau-santo), *Sabicea brasiliensis* (sangue-de-cristo) e *Vellozia squamata* (canela-de-ema). Das gramíneas menciona-se *Axonopus barbigerus*, *Echinochloa inflexa* (capim-flexinha), *Loudetiopsis chrysotrix*, *Schizachyrium tenerum* e *Trachypogon* spp.

Dentro Projeto de Assentamento São Miguel, observou-se a presença de várias veredas que são de extrema importância para a população que utiliza suas águas para o consumo humano e dessedentação de animais, haja visto que, segundo o questionário aplicado, é atualmente a principal fonte de abastecimento do P.A.

3.2. Meio Físico

3.2.1 Clima

Com relação ao regime de chuvas, a precipitação média anual é de aproximadamente 900 a 1.350mm, sendo dezembro o mês mais úmido, e julho o mês mais seco.

De acordo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Unai – SAAE (2011), o clima de Unai é do tipo tropical mesotérmico. A umidade relativa média varia de 60 a 70%.

3.2.2 Geologia

A área que o município de Unai se encontra inserida pertence aos domínios geotectônicos: Faixa Brasília, que constitui as Formações Vazante, Paracatu, os Grupos Bambuí e Paranoá e ao Cráton do São Francisco.

A região abrangida pelo Cráton do São Francisco apresenta registro de sucessivos ciclos sedimentares desde o fim do Paleoproterozóico, compreendendo diferentes unidades litoestratigráficas (Campos e Dardenne, 1997; Martins-neto ET AL, 2001; Spigolon & Alvarenga, 2002).

A Bacia do rio Urucuia apresenta rochas neoproterozóicas do Grupo Paranoá, bem como uma seção fanerozóica, representadas pelos Grupos Geológicos: Bambuí, Areado e Urucuia.



3.2.3 Pedologia

A diversidade de materiais geológicos e de superfícies geomórficas da região é responsável pela ocorrência de diversas classes de solos, com características e aptidão de uso muito variável. Os tipos de solos predominantes encontrados no P.A. São Miguel são pertencentes à classe dos Latossolos, Gleissolos e Cambissolos.

3.2.4 Recursos Hídricos

O PA São Miguel está localizado na sub-bacia do rio Urucuaia, cuja bacia pertence à Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Em estudos realizados pela equipe técnica da Caritas Diocesana de Paracatu, no decorrer da elaboração do Diagnóstico Ambiental do Projeto de Assentamento São Miguel foi constatado que fontes de abastecimento superficiais são as mais usadas na comunidade, devido à dificuldade de captação de águas subterrâneas.

A população é abastecida através de captações individuais feitas no ribeirão São Miguel, em córregos e veredas presentes no assentamento, havendo também um pequeno percentual (13%) de famílias que possuem cisternas e cacimbas.

3.3. Meio Socioeconômico

Das 111 famílias do PA São Miguel, listadas na relação de beneficiários – RB disponibilizada pelo INCRA, aplicou-se o diagnóstico em 76 famílias (68%), o que representa uma população total de 253 pessoas (132 pessoas do sexo masculino e 121 do sexo feminino), sendo que destas 76 pessoas são as titulares e 73 são os cônjuges, ambas responsáveis pelo lote.

A idade média dos titulares e cônjuges é de 48 e 47 anos respectivamente e o nível de escolaridade de 65% desse grupo é o ensino fundamental incompleto.

Em relação ao número de dependentes, chegou-se ao número de 104 pessoas, sendo pessoas do gênero masculino e 48 do gênero feminino, a faixa etária de ambos os gêneros foi de 14 anos.

Os beneficiários possuem habitação. Muitas residências não possuem reboco ou pintura nas paredes externas; também se percebeu que em muitas residências o piso é de cimento e predomina o telhado de amianto. Todas as residências possuem banheiro e o sistema de captação de esgoto e dejetos humanos é o de fossa negra, método este que pode causar a contaminação dos solos e do lençol freático.

O assentamento não possui coleta de resíduos sólidos, devido a esta deficiência os resíduos são depositados de maneira inadequada a céu aberto ou queimados.

A população não conta com sistema de tratamento de água e a captação se dá superficialmente no ribeirão São Miguel, córregos e veredas, porém estas fontes não são suficientes para o completo abastecimento das famílias.

Todas as residências possuem linhas de transmissão de energia elétrica. O fornecimento ao assentamento é feito pela Cemig Companhia Energética de Minas Gerais.



A população do PA São Miguel é beneficiada pelo Programa Saúde da Família. As famílias atendidas por este programa são visitadas periodicamente por um agente comunitário de saúde que vai de domicílio em domicílio. Quando há necessidade de atendimento médico, o próprio agente se encarrega de marcar a consulta, assim, os beneficiários só precisam se deslocar à cidade no dia do atendimento médico. O agente comunitário de saúde também é responsável por distribuir a medicação prescrita pelo médico, desde que o medicamento prescrito esteja disponível nas farmácias públicas da cidade. O atendimento médico é oferecido em postos de saúde e hospitais na cidade de Unaí.

As crianças e adolescentes em idade escolar moradoras do Projeto de Assentamento São Miguel são atendidas pelas Escolas: Escola Municipal Bom Jesus (Ensino Básico), Escola Municipal Teodoro Campos (Ensino Fundamental) e Escola Estadual Elisa de Oliveira Campos (Ensino Médio), ambas localizadas no distrito de Garapuava.

As três escolas ficam a 20 km do assentamento e quase todo o percurso é realizado em estrada pavimentada. Somente o percurso dentro do assentamento não é pavimentado.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Foi solicitado junto ao órgão ambiental regularização de barramento sem captação no afluente do Ribeirão São Miguel, nas coordenadas geográficas 15°58'05"S, 46°35'41"W, com a finalidade de paisagismo (Processo nº17397/2017). O mesmo encontra-se com parecer pelo deferimento junto (a este) órgão ambiental e aguardando a concessão da Licença Ambiental para a publicação da portaria.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócio ambiental.

6. Reserva Legal

O empreendimento possui 1.185,6737 hectares de reserva legal averbada, não sendo inferior aos 20% previstos em Lei nº 12.651/2012 devidamente averbada no Cartório de Registros de Imóveis de Unaí - MG.

Em vistoria foi possível verificar que a mesma se encontra em bom estado de preservação.

7. Cadastro Ambiental Rural

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR, são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.



8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Erosão:** Retirada da vegetação, plantio de lavouras e movimentação de terra devido à construção de estradas

Medidas mitigadoras: Manutenção do sistema de terraços e continuidade do plantio direto na palha. Conservação das estradas para escoamento adequado da chuva para os terraços que foram construídos para receberem as águas pluviais e favorecer a infiltração nas áreas de lavouras e construção de "cacimbas".

- **Alteração da estrutura físico-química do solo:** Devido ao uso de adubos e corretivos de solo.

Medidas mitigadoras: Aplicação de insumos seguindo recomendações técnicas, baseada em análise física e química do solo.

- **Contaminação por substâncias químicas:** Devido ao uso de agrotóxicos.

Medidas mitigadoras: Aplicar agrotóxico com receituário agrônomo; atender a todas as recomendações emitidas no receituário agrônomo, utilização de manejo integrado de pragas e doenças.

- **Geração de efluentes domésticos:** Devido ao esgoto gerado nas residências.

Medidas mitigadoras: Implantar fossa sépticas nas residências.

- **Geração de resíduos sólidos:** Devido ao lixo gerado por residentes, o descarte inadequado das embalagens de agrotóxicos e insumos empregados na agricultura, aos restos culturais, aos pneus e sucatas, aos filtros e contaminados por hidrocarbonetos.

Medidas mitigadoras: Os resíduos sólidos de características domiciliares gerados no empreendimento deverão ser separados em função de sua natureza, acondicionado de forma adequada e o passível de reciclagem deverá ser destinado para o mesmo e o não passível de reciclagem destinado para local adequado.

- **Processos erosivos / Carreamento de sólidos para as drenagens naturais/ Compactação do solo:** O impacto decorrente da atividade de culturas anuais no empreendimento reduz a permeabilidade do terreno e, conseqüentemente, pode levar ao aumento do escoamento superficial das águas pluviais, o assoreamento de fundo de vales e cursos d' água em virtude de carreamento de sólidos, é a possível instalação de processos erosivos devido à exposição do solo às intempéries. A compactação do solo pode ser acarretada pela movimentação dos maquinários agrícolas utilizados na atividade.

Medidas mitigadoras: Para o controle dos processos erosivos e carreamento de sólidos para as drenagens naturais, o empreendedor adota práticas conservacionistas de solo, como plantio direto, plantio em curva de nível, práticas de terraceamento e bacias de contenção ao longo do empreendimento.

9. Programas e/ou Projetos



9.1 Gestão de Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no P.A. São Miguel são dispostos muitas vezes de maneira inadequada ocorrendo ainda em alguns casos a queima deste material, prática que pode causar a contaminação dos solos e águas subterrâneas, proliferação de doenças e emissão de poluentes. Deste modo, justifica-se a necessidade da implementação de um programa de gestão para estes resíduos.

Objetivo: A gestão dos resíduos sólidos no P.A. terá como objetivo evitar a contaminação dos solos e águas subterrâneas, proliferação de doenças e emissão de poluentes pela destinação inadequada de resíduos.

Metodologia: O gerenciamento apropriado deste resíduo consiste na redução, separação, reutilização, reciclagem e a disposição adequada do que restar de todo este processo.

Portanto o presente programa será composto por atividades coletivas, para conscientização da população quanto à importância de se destinar adequadamente os resíduos e quanto às consequências da destinação inadequada, inserindo conceitos e técnicas de redução, separação (seco e úmido), reutilização e reciclagem dos resíduos, em especial uma capacitação para compostagem e disposição do que restar de todo processo (resíduo seco).

Para viabilizar a ocorrência das atividades em questão a superintendência regional do INCRA-SR 28 deverá incluí-las nas metas do programa de ATEs.

A referida disposição deverá ocorrer em aterros controlados particulares (um por família), aos quais deveram ser feitos pelas próprias famílias, após a capacitação ser oferecida, diminuindo assim a demanda de recursos pessoais e financeiros.

Cronograma

Gestão de resíduos sólidos												
Atividades	Descrição das Atividades	Responsável	Período planejado (mês/ano)									
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1	Reuniões, cursos e oficinas	INCRA/ATES	X	X	X							
2	Visitas técnicas	INCRA/ATES			X	X	X					
3	Redução, separação, reutilização dos resíduos	Beneficiários			X	X	X	X	X	X	X	X
4	Reciclagem e disposição adequada do resíduo	Beneficiários			X	X	X	X	X	X	X	X
5	Monitoramento	Assegurador do contrato de ATEs	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Tabela 01 – Cronograma da gestão de resíduos sólidos. Fonte: Cáritas, 2017.



9.2 Gerenciamento de Efluentes Líquidos

Devido ao fato de todas as famílias do plano de assentamento utilizarem fossa negra como forma de tratamento e disposição de dejetos humanos e esgoto doméstico, podendo se tornar focos de contaminação para o lençol freático e o subsolo, nota-se a grande necessidade da troca deste sistema.

Objetivo: Possibilitar a substituição do sistema atual de destinação de efluentes líquidos por um sistema de tratamento mais adequado.

Metodologia: Para a confecção dos projetos de fossas sépticas, implementação e capacitação quanto a uso, os beneficiários poderão contar com o auxílio da empresa contratada para executar o programa nacional de habitação rural (PNHR) no projeto de assentamento.

Cronograma: Será desenvolvido no decorrer da licença, como monitoramentos conforme o programa nacional de habitação rural (PNHR).

9.3 Recuperação e preservação de pastagens

Existe no projeto de assentamento algumas áreas com ocorrência de pastagens degradadas, portanto há necessidade de fomentar a recuperação e preservação das pastagens.

Objetivos: Conscientizar quanto a importância, capacitar e treinar os beneficiários do P.A para recuperação e preservação das pastagens.

Metodologia: Para implantação deste programa, se faz necessário a inclusão como meta no programa de ATES, a capacitação dos beneficiários para o uso mais racional da pastagem, utilização de práticas culturais e/ou agrônômicas, visando ao reestabelecimento da cobertura do solo e do vigor das plantas forrageiras na pastagem, com o uso de adubações de manutenção, controle de plantas daninhas e sobressemeadura da espécie existente.

Cronograma:



Recuperação e preservação das pastagens												
Atividades	Responsáveis	Beneficiários	Mês									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Reuniões, cursos e oficinas	INCRA/ATES	X	X	X							
2	Visitas técnicas	INCRA/ATES			X	X	X					
3	Recuperação e preservação de pastagens	Beneficiários			X	X	X	X	X	X	X	X
4	Monitoramento	Assegurador do contrato de ATES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Tabela 02 – Cronograma da recuperação e preservação das pastagens. Fonte: Cáritas, 2017.

9.4 Capacitação e incentivo ao uso de práticas de conservação de solo e água

Diante da necessidade de minimizar os impactos das atividades agrícolas no projeto de assentamento, julga-se de fundamental importância a implementação do presente plano.

Objetivo: Capacitar e incentivar a comunidade para o uso de práticas de conservação do solo e água no projeto de assentamento.

Metodologia: A capacitação e incentivo ao uso de práticas de conservação do solo e água deverá ser feita pela equipe técnica da Cáritas Diocesana de Paracatu, ao incluir estas atividades como metas do programa de ATES que está sendo desenvolvido no P.A.

Para o incentivo a estas práticas será inserido na comunidade o conceito de uso do solo como patrimônio da coletividade, demonstrando as consequências do uso irracional destes recursos e benefícios que as práticas de conservação trazem.

Os beneficiários deverão ser capacitados para o uso das seguintes práticas conservacionistas: Adubação mineral, Calagem, Adubação verde, Adubação orgânica, Cobertura morta, Cobertura vegetal, Plantio direto, Cultivo de acordo com a capacidade de uso dos solos, Plantio em nível, Terraços em nível e em gradiente, Cordões de vegetação permanente, Bacias de contenção, Rotação de culturas, Consórcio de culturas, Controle alternativo de pragas e doenças, Controle de pastoreio, Florestamento e reflorestamento, Eliminação e controle do fogo, Preservação de RL's e APP's.

Para melhor entendimento das funções de cada prática conservacionista, deverão ser abordados conceitos como: capacidade de infiltração dos solos, escoamento superficial, carreamento de partículas de solos, erosão, assoreamento, recarga de lençóis freáticos, abastecimento de cursos d'água, estabilidade, nutrição, correção e contaminação de solos, efeito splash.

Cronograma: Ao decorrer de um ano serão realizadas reuniões, curso e oficinas, visitas técnicas, as práticas de conservação de solo e água e monitoramento.



9.5 Proteção de áreas de preservação permanente e reserva legal

Devido a inexistência (em algumas parcelas) de aceiros, cercas e/ou devido a precariedade das cercas existentes, parte das áreas de preservação permanente e reserva legal do projeto de assentamento encontram-se desprotegidas contra fogo e contra entrada de animais domésticos.

Objetivo: Conscientização da comunidade assentada e proteção de áreas de preservação permanente e reserva legal do projeto de assentamento São Miguel.

Metodologia: Todos os lotes do P.A. encontram-se fora das áreas de reserva legal e grande parte destes estão fora de áreas de preservação permanente, portanto nos casos onde há criação de animais domésticos e ocorre o acesso desses animais, a referida proteção deve ser feita através do cercamento dos lotes pelos seus respectivos beneficiários. Para proteção contra fogo o aceiro e cercas dos lotes protegerá grande parte das áreas em questão. As áreas que não limitam com lotes (áreas comuns) devem ser aceiradas com a contribuição de toda a comunidade. Os beneficiários dos lotes que tem o privilégio de contar com uma área de preservação permanente no seu interior terão a responsabilidade de protegê-las.

A conscientização da comunidade assentada quanto a necessidade das ações descritas será feita pela equipe técnica da Caritas Diocesana de Paracatu através do contrato de nº 1800/2014 de assistência técnica social e ambiental firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Cronograma:

Proteção de áreas de preservação permanente e reserva legal											
Atividades	Descrição das Atividades	Responsável	Período de realização das atividades								
			02	03	04	05	06	07	08	09	10
1	Reuniões, cursos e oficinas.	INCRA/ATES	X	X	X						
2	Visitas técnicas.	INCRA/ATES			X	X	X				
3	Proteção de áreas de preservação permanente e reserva legal do P.A. (cercamento dos lotes, reforma de cercas e construção de aceiros).	Beneficiários			X	X	X	X	X	X	X
4	Monitoramento.	INCRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Tabela 03 – Cronograma da proteção de áreas de preservação permanente e reserva legal. Fonte: Caritas, 2017.

9.6 Regularização ambiental dos lotes

Após o licenciamento ambiental do Projeto de Assentamento São Miguel, é necessário realizar a regularização ambiental dos lotes individualmente, esse fato justifica a execução do presente plano.



Objetivo: Assessorar os beneficiários do P.A na regularização dos lotes.

Metodologia: Para que os beneficiários do projeto de assentamento possam providenciar documentação necessária para regularização individual das atividades e/ou cadastro de uso de recursos hídricos de vazão insignificante e/ou requerimento de intervenção ambiental e/ou outorga d'água, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA os apoiará através do fornecimento de assistência técnica.

Este serviço é essencial para possibilitar ao beneficiário o reconhecimento público de que suas atividades estão sendo desenvolvidas em conformidade com a legislação ambiental, por garantir a preservação da qualidade ambiental e equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico.

Se necessário, a equipe contratada deverá elaborar estudos para requerimento de intervenção ambiental, com o objetivo atender a demanda de assentados que necessitam, de fato, realizar intervenção ambiental, seja ela supressão de vegetação com ou sem destoca, aproveitamento lenhoso, destoca em área de vegetação nativa, corte/poda de árvores isoladas (vivas) e intervenção em APP com ou sem supressão de vegetação nativa. Ressalta-se que as intervenções ambientais visam disponibilizar ou ampliar a área produtiva da parcela, especialmente nos casos onde a necessidade de intervenção ambiental é um fator restritivo e limitante ao desenvolvimento da unidade produtiva.

Para a regularização de captações individuais de recursos hídricos considerados de volume insignificante ou não, também deverão ser elaborados estudos técnicos, preenchimento de requerimentos e formulários necessários a solicitação de certidões ou formalização dos processos de outorga junto aos órgãos ambientais, visto que se trata de uma demanda fundamental para regularizar a situação ambiental dos Projetos de Assentamento como um todo. Neste serviço inclui pequenas captações, tais como cisternas, mini-poços e pequenas captações superficiais.

Cronograma: No período de um ano a contar do licenciamento ambiental do projeto de assentamento São Miguel deverão ser realizados estudos e pagamentos das taxas para regularizações individuais.

10. Uso antrópico consolidado

Tendo em vista que houve intervenções em área de preservação permanente, para instalação do barramento presente na divisa da propriedade, nas coordenadas geográficas 15°59'05"S, 46°35'41"W, este parecer visa regularizar a ocupação antrópica consolidada da referida área de 4,56 hectares conforme disposto no art. 2º, I, da Lei Estadual nº 20.922/2003:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

1 - *área rural consolidada, a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;*

Para regularização da área, utilizaram-se imagens de satélite (software Google Earth) de outubro de 2003, onde foi constatado que o barramento estava instalado, comprovando que no



marco regulatório em 22 de julho de 2008, o barramento já havia sido construído, motivo pelo qual manifestamos favoravelmente à regularização da ocupação antrópica consolidada da referida área.

Para fins de regularização das Áreas de Preservação Permanentes - APPs do barramento, de acordo com o Art. 9º, III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, as APPs em torno de reservatório d'água artificiais decorrentes de barramento de cursos d'água naturais serão definidas na licença ambiental do empreendimento.

No caso vertente, fica definida a APP de 50 metros, medidos a partir da cota máxima de operação, em torno do reservatório.

11. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme informado no item 6 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, nos termos do item 5 deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme item 4 deste Parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013, conforme item 10 deste parecer.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação de caráter corretivo, para o empreendimento Projeto de Assentamento São Miguel, da Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno para a atividade de "Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária e Barragem de Irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida", no município de Unaí, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado de um barramento em 4,56 hectares.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM NOR.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Projeto de Assentamento São Miguel.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Projeto de Assentamento São Miguel.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Projeto de Assentamento São Miguel.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Projeto de Assentamento São Miguel

Empreendedor: Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno
Empreendimento: Projeto de Assentamento São Miguel
CNPJ: 02.360.944/001-03
Município: Unai
Atividades: Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária e Barragem de irrigação ou perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida.
Códigos DN 74/04: G-05-03-7 e G-05-02-9
Processo: 429/2006/001/2016
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Comprovar por meio de relatório fotográfico a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	1 ano
03	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar laudo de estabilidade do barramento, com parecer conclusivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	120 dias
05	Comprovar a implantação e execução, anualmente, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – contemplando das ações propostas nos programas e planos apresentados.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Projeto de Assentamento São Miguel.

Empreendedor: Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno
Empreendimento: Projeto de Assentamento São Miguel
CNPJ: 02.360.944/001-03
Município: Unai
Atividades: Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária e Barragem de irrigação ou perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida.
Códigos DN 74/04: G-05-03-7 e G-05-02-9
Processo: 429/2006/001/2016
Validade: 10 anos

Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivado os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Monitoramento do solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Nas áreas de plantio, com amostras em glebas homogêneas. Nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm.	Nitrogênio, Fósforo, Magnésio, Potássio, Sulfatos, Sódio, Cálcio, Matéria Orgânica, pH, Condutividade Elétrica, CTC (capacidade de troca catiônica), Saturação de Bases.	Anual

Relatórios: Manter arquivado os resultados das análises efetuadas, disponibilizando para futuras fiscalizações. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Uma vez adotadas as medidas necessárias propostas, torna-se necessário o acompanhamento periódico das atividades, com o objetivo de que as medidas adotadas passem a fazer parte da dinâmica da mesma. Para a realização do automonitoramento, são propostas as seguintes ações:



1. Antes do início de cada período chuvoso, verificar as condições das estradas internas para eliminar qualquer situação que possa provocar erosão do solo; proceder com a manutenção das lombadas e curvas de nível nas áreas de plantio, tendo em vista o controle das águas pluviais incidentes na propriedade; manter sistema de cultivo e manejo conservacionista dos solos;
2. Monitorar as características do solo, através de análises físico-químicas do mesmo, para verificação de alteração nas características físicas e químicas, como compactação, salinização, alteração na fertilidade e estrutura, contaminação com defensivos químicos, em duas diferentes profundidades no perfil do solo; além de monitoramento das práticas conservacionistas, proceder com a adoção rigorosa de critérios agrônômicos para a aplicação dos insumos e defensivos agrícolas;
3. As embalagens de agrotóxicos após passarem pela triplice lavagem deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;
4. Após cada colheita, fazer manutenção periódica nos equipamentos e implementos agrícolas utilizados no empreendimento, com vistas a anular possíveis irregularidades em seu funcionamento; realizar a lavagem das máquinas e equipamentos usados na lavoura apropriada e recolher os resíduos de óleos das caixas de contenção e coleta;
5. Recolher os recipientes de armazenamentos de óleos, embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos usados para a reciclagem a empresas devidamente credenciadas e autorizadas pelo órgão competente;
6. Realizar anualmente, ou quando se fizer necessário, a manutenção das fossas sépticas;
7. Verificar, periodicamente, as condições de conservação da reserva legal e das áreas de preservação permanente;
8. Realização de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, separando os resíduos orgânicos dos resíduos sólidos recicláveis, tais como: papelão, vidros, plásticos, latas etc. Bem como realizar compostagem dos resíduos orgânicos originados das cascas de café;
9. Adotar sistemas de monitoramento da irrigação, visando fornecer água em quantidade compatível com a necessidade das culturas;
10. Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar triplice lavagem e destinação correta das embalagens vazias.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Projeto de Assentamento São Miguel.

Empreendedor: Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno

Empreendimento: Projeto de Assentamento São Miguel

CNPJ: 02.360.944/001-03

Município: Unaí

Atividades: Projeto de Assentamento para fins de Reforma Agrária e Barragem de irrigação ou perinização para agricultura sem deslocamento de população atingida.

Códigos DN 74/04: G-05-03-7 e G-05-02-9

Processo: 429/2006/001/2016

Validade: 10 anos

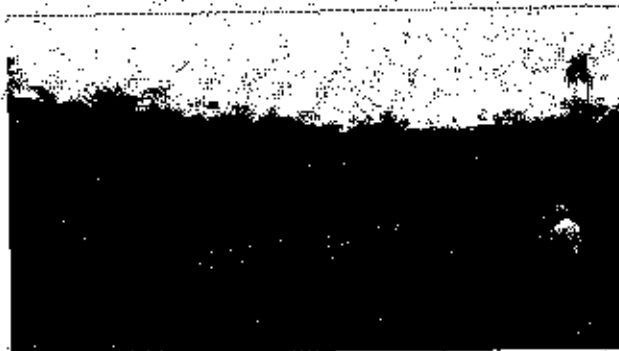


Foto 01. Vegetação Nativa



Foto 02. Reserva Legal



Foto 03. Reserva Legal